



# 7º Festival Universitário de Música

## REGULAMENTO GERAL

### I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O FESTIVAL tem por objetivos:

- a) Valorizar a expressão artística musical, ampliando o espaço de difusão cultural no meio universitário.
- b) Promover a integração da comunidade acadêmica entre instituições por meio da expressão musical.
- c) Ampliar o espaço de difusão cultural no meio universitário.
- d) Proporcionar a oportunidade para que novos talentos possam ser revelados.

### II – DAS CATEGORIAS

Art. 2º. O VII Festival Universitário de Músicas terá duas categorias de premiação, sendo: Interpretação (músicas não-inéditas); e Composição (letra e melodia inéditas).

§ 1º. Os participantes de ambas as categorias poderão contar com a banda do FESTIVAL para acompanhar suas apresentações ou ainda utilizar seus próprios instrumentos.

§ 2º. Não serão aceitas músicas que firam a moral e os bons costumes.

### III – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. A participação no FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA estará reservada somente à comunidade acadêmica (discentes, docentes e funcionários) das Instituições de Ensino Superior de Campo Mourão e região, sendo submetida ao disposto no Art. 6º.

Art. 4º. Não há idade limite para participação no FESTIVAL.

Art. 5º. As participações poderão ser individuais ou em grupos.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 09 de setembro a 14 de outubro de 2013 no protocolo da UNESPAR/FECILCAM.

§1º. O candidato deverá apresentar documento que comprove seu vínculo com a Instituição de Ensino Superior à qual pertence.

§ 2º. As músicas que não se enquadrarem nos disposto no art. 2º não serão aceitas.

§ 3º. Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição, um CD contendo a música na versão que será interpretada juntamente com 05 (cinco) cópias impressas da letra da música.



# 7º Festival Universitário de Música

## V – DA ELIMINATÓRIAS

Art. 7º. Caso seja necessário, os inscritos passarão por uma pré-seleção que ocorrerá no anfiteatro da UNESPAR/FECILCAM, em data a ser marcada e divulgada no site da instituição pela comissão do FESTIVAL.

§1º. Na ocasião, os inscritos poderão cantar numa base gravada ou com acompanhamento instrumental de sua responsabilidade.

## VI – DOS ENSAIOS

Art. 8º. Os candidatos deverão participar de um ensaio geral, realizado com a banda do Festival e com os técnicos de som no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 13h, no teatro Municipal.

§ 1º. A não participação no ensaio implicará na desclassificação automática do candidato.

§ 2º. Os ensaios ocorrerão conforme a ordem de inscrição do candidato.

§ 3º. A comissão organizadora divulgará, por meio de edital no site, os horários dos ensaios.

## VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A comissão julgadora será escolhida pela comissão organizadora do FESTIVAL.

## VIII – DO JULGAMENTO

Art. 10º. Os candidatos serão avaliados nos quesitos: afinação, interpretação e presença de palco.

§ 1º. Na categoria Composição, será avaliado também o conteúdo da letra.

## IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 11º. Serão premiadas com troféus as três apresentações de cada categoria (Interpretação e Composição) que obtiverem melhores resultados segundo os jurados.

## X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os casos omissos nesse regulamento serão tratados e analisados pela comissão organizadora.

Campo Mourão – PR, 09 de setembro de 2013.